



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº15/2022

1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº15/2022
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA
**ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO
CARMO FERREIRA PAULA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº15/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13, e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. EMILIO JOSÉ COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.896-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 026.542.828-99 e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.533.209/0001-53**, com sede na Rua Paulo Marques, 455, bairro Vila Jardim Aviação – Presidente Prudente/SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **CELSO DIVINO LEMES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.527.431-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 577.565.208-82, residente domiciliado na Rua Leandro Mota, nº 66 – Apto.42, Vila Indiana - na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Fomento Nº15/2022, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Termo de Fomento 15/2022, mediante alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº15/2022 tem como objetivo **prorrogar**, por igual período, o Termo de Fomento Nº15/2022, firmado para o período entre 01/05/2022 a 31/12/2022, conforme preconizado na cláusula oitava do termo de Fomento Nº15/2022, objetivando a cogestão do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial, tendo em vista os limites das normativas e metodologia S.U.A.S e a proposta do Marco Legal da Primeira Infância - Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, proporcionando atendimento de até 150 (cento e cinquenta) usuários (mulheres gestantes e crianças em primeira infância (0 a 6 anos de idade e seus(suas) cuidadores(as) inscritos(as) no CADÚNICO, residentes no Município de Santa Rosa de Viterbo, em regime de mútua cooperação, observado o interesse público e recíproco, mediante ajuste do Termo de Fomento já firmado entre as partes para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº4612/17.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor e da Previsão Orçamentária:

A previsão de reajuste para execução das atividades previstas no Termo de Fomento Nº15/2022 para o exercício de 2023 será na ordem de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), suportado orçamentariamente da seguinte forma: à conta da dotação 08.243.0043.2.102.3.3.50.39, consignadas no orçamento de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Liberação dos Recursos:

Os recursos de que se trata a cláusula anterior serão liberados em 08 (oito) parcelas, antecipadamente, para execução do Plano de Trabalho pactuado, sendo a primeira até 15 (quinze) dias após a assinatura e a publicação do presente Termo de Fomento e as demais a cada dia 15 (quinze) de cada mês, durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023, em conformidade com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência:

O prazo da presente parceria é de 1º de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023, admitida prorrogação por igual período, havendo interesse público e mútuo consentimento.

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo Aditivo e anteriores.

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2023.02.08 09:00:52 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL

EMILIO JOSÉ COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Celso
Assinado de forma digital por Celso Divino Lemes
Dados: 2023.02.08 09:00:52 -03'00'

CELSON DIVINO LEMES
PRESIDENTE

ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

TESTEMUNHA
Marcela Zerba
Chefe de Setor Municipal
de Secretaria Executiva
CPF: 406.429.148-42

TESTEMUNHA
Jadir Antônio da Silva
RG 25.930.967-9
Diretor Administrativo